Igreja Metodista
4ª Região Eclesiástica

REGULAMENTO PARA ACADÊMICOS/AS RECOMENDADOS/AS FATIM/FATEO

Cânones da Igreja Metodista, edição 2023

Art.1º. CURSO BACHAREL EM TEOLOGIA – MODALIDADE LIVRE – FATIM:

I. A Igreja Metodista na Quarta Região Eclesiástica somente recomenda aluno/a para esta modalidade de Curso de Teologia;

II. O aluno/a recomendado será acompanhado por um/a Assessor/a devidamente nomeado pelo Bispo presidente da Região;

III. Todas as matérias extracurriculares e atividades ligadas às práticas pastorais, indicadas pelo Bispo ou Assessoria Episcopal, deverão ser realizadas pelos/as alunos/as, com apresentação do respectivo certificado de conclusão;

IV. O relatório emitido pela FATIM será encaminhado à Igreja de origem, a fim de colocá-la ciente da vida acadêmica do/a aluno/a;

V. O/a aluno/a em dependência perde automaticamente a recomendação;

VI. Aluno/a com faltas acima de 15% perde a recomendação;

VII. O/a aluno/a recomendado/a apresentará à Igreja de origem, com cópia ao Assessor Episcopal, um ***Relatório Anual de Atividades***, destacando: participação acadêmica, ministerial, devocional e outros itens julgados relevantes. O relatório deverá ser encaminhado até 31/10;

VIII. A Recomendação para continuidade de Estudos Teológicos será anual conforme Regulamento do Colégio Episcopal. ***A recomendação será somente pelo Concilio Local.***

IX. Todo/a aluno/a que desejar nomeação pastoral, deverá ao final do curso se apresentar ao Bispo presidente da 4ª Região.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em casos, onde se aplica a perda automaticamente da recomendação, os casos podem ser revistos mediante impetração de recurso junto ao Bispo Presidente e Assessor Episcopal junto aos alunos/as recomendados/as para Faculdade de Teologia da Igreja Metodista.

Art.2º. CURSO DE BACHAREL EM TEOLOGIA – EAD – UMESP - FATEO:

I. Recomendação somente para candidatos/as já matriculados/as em 2023.

II. A fim de acompanhamento do desenvolvimento do/a aluno/a, valem também para a modalidade EAD – FATEO, os termos dos incisos II ao IX do artigo 1º deste Regulamento.

Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE AÇÃO MISSIONÁRIA – COREAM

Belo Horizonte, 26 de dezembro 2026

Assinado Digitalmente
BRUNO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS:05489654716
Data: 30/10/2026
Verifique em: https://verifica.bry.com.br/

Revmo. Bispo Bruno Roberto Pereira dos Santos - Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA PATRICIA LOPES GUIMARAES
Data: 28/10/2026 19:56:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Patrícia Lopes Guimarães – Secretária